

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que o ferroviário Mauro de Souza Freire, dirigindo-se ao Sr. Ministro do Trabalho, reclama contra sua demissão da "São Paulo Railway Company":

CONSIDERANDO que, conforme ficou esclarecido nos autos, a demissão do reclamante ocorreu em 1929, quando não contava ainda o mesmo com o benefício garantidor da estabilidade funcional nos termos do art. 43 da Lei 5.109, de 20 de Dezembro de 1926;

RESOLVE a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar a restituição do processo ao Sr. Ministro, opinando pela improcedência da reclamação, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1939.

a) Augusto de Siqueira Fontes Presidente

a) Firmeza Malaguetta Relator

Fui presente

a) Maria da Silva

Adj. do Procurador Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em

22/3/39